



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2013
Protocolo 5123/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA
E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA ACECO TI S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com endereço na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Centro Logístico, Água Espraiada, Embu das Artes - SP, CEP 06.833-370, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO, Diretor Comercial**, portador do RG nº 11.460.198-7, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 996.444.448-68, e **EDILTON GALIZA DA SILVA, Gerente Comercial**, portador do RG nº 18.253.323-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 100.546.238-04, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 5029/2014, postado em doc. nº 084 do PA Nº 5123/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 48/2013 pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 48/2013 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2014 até 02/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de dezembro de 2014.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**

**EDILTON GALIZA DA SILVA
ACECO TI S.A.**

**JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO
ACECO TI S.A.**

Testemunhas:

1- Natalino Santos Costa
CPF: 035.360.293-02

2- _____
CPF

**Alvaro Matias Morgado Jr.
Advogado - OAB/SP 224.095
CPF: 261.873 768-70**

